



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 11

Procedimento concursal comum para a carreira e categoria de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas 11 horas e 30 minutos, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, n.º 40-42, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum para 55 assistentes operacionais, com as seguintes presenças: Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia, na qualidade de Presidente de júri, Henrique Manuel Costa Pereira e João Pedro Nunes Coxilha, respetivamente primeiro e segundo vogais, com vista à apreciação das alegações apresentadas pelo candidato excluído, Pedro Miguel dos Santos Sousa.

Aberta a reunião, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à análise das alegações apresentadas, em formulário tipo para o efeito, pelo candidato Pedro Miguel dos Santos Sousa em anexo à presente ata, no qual o mesmo refere que, "Nos termos do n.º 1 do 23º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, venho por este meio contestar a nota que me foi atribuída na entrevista profissional de seleção porque não concordo. Sei que tenho perfil para exercer as funções do posto de trabalho a que me candidatei. Sou responsável, espírito de equipa. Trabalho bem sob pressão, presto atenção aos detalhes, apresento soluções, iniciativa e capacidade para cumprir prazos. aguardo nova entrevista ou uma reavaliação"

Analisadas as referidas alegações o júri é do entendimento que as mesmas não deverão proceder pelo seguinte motivo:

- 1) De acordo com a alínea a) do artigo 5º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, as Provas de conhecimentos que visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa;
De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5º da mesma Portaria, a Avaliação psicológica que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definidos;
De acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 6º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril a Entrevista profissional de seleção que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, tendo uma valoração de acordo com o aviso de abertura de 45%.

Importa esclarecer que a EPS é um método de seleção distinto da Prova de Conhecimentos e da Avaliação Psicológica, razão pela qual têm pesos e formas de aplicação distintas, sendo, porém, complementares no que respeita aos aspetos a avaliar, não podendo ser feita qualquer relação entre os resultados alcançados nos



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

primeiros métodos e este último.

- 2) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Na entrevista realizada pelo júri, a classificação atribuída a cada parâmetro de avaliação resultou da votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar na EPS, precisando o conteúdo dos níveis classificativos legalmente estabelecidos

- 3) De acordo com o número 10 do artigo 9º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, "é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases".

Pelo supra exposto e sob pena de discriminação e violação do princípio da igualdade para com os restantes candidatos, o júri deliberou por unanimidade negar provimento ao requerido pelo candidato Pedro Miguel dos Santos Sousa, notificando-o da presente decisão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 12 horas e 30 minutos, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade será assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri

(Maria Isabel de Sousa Gonçalves Garcia)

O 1º Vogal do Júri

(Henrique Manuel Costa Pereira)

O 2º Vogal do Júri

(João Pedro Nunes Coxilha)